



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.450, de 1º de junho de 2016.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Antonieta Di Foggi Giaretta, no cargo de Diretor de Escola do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no processo 208/2016, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMS e Processo Protocolado nº 4270/2016 da Municipalidade.

Decreto:

Art. 1º. Fica declarada, dentro dos limites legais, a aposentadoria voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Antonieta Di Foggi Giaretta, exercendo as funções do cargo de Diretor de Escola, Referência 29 - Nível V da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, Com vencimentos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 4.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 146, inciso III, alínea "b" da Constituição do Município, e do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de maio de 2013, c/c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os efeitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão a conta dos recursos próprios, consignados em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria